

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Número da Lei: 2602/2022  
Ano da Lei: 2022  
Data da Lei: 25/10/2022

DECRETO N.º 2049 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON LISCZKOVSKI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 2587/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	02.01.004.122.0002.2002.319000000.6000	R\$ 85.000,00

**Art. 2º** – Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** oriundo do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, 6000.

**Art. 3º.** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Administração e Planejamento	03.01.004.122.0003.2003.319000000.6000	R\$ 515.000,00

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC  
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**Art. 4º** – Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)** oriundo do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, 6000.

**Art. 5º.** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>Crédito Adicional</b>			
<b>Tipo de Crédito</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
Suplementar	Secretaria de Administração e Planejamento	03.01.004.122.0003.2022.319000000.6000	R\$ 63.000,00

**Art. 6º** – Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** oriundo do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, 6000

**Art. 7º.** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>Crédito Adicional</b>			
<b>Tipo de Crédito</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
Suplementar	Secretaria Mun. de Viação e Obras Públicas	07.01.015.452.0006.2017.319000000.6000	R\$ 460.000,00

**Art. 8º** – Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)** oriundo do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, 6000.

**Art. 9º.** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC  
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

<b>Crédito Adicional</b>			
<b>Tipo de Crédito</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
Suplementar	Secretaria Mun. de Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente	09.01.020.606.0004.2014.339000000.6000	R\$ 41.000,00

**Art. 10** – Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)** oriundo do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, 6000.

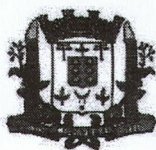
**Art. 11** – Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>Crédito Adicional</b>			
<b>Tipo de Crédito</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
Suplementar	Secretaria Mun. de Bem Estar Social	10.01.008.244.0010.2021.319000000.6000	R\$ 235.000,00

**Art. 12** – Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)** oriundo do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, 6000.

**Art. 13** – Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>Crédito Adicional</b>			
<b>Tipo de Crédito</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
Suplementar	Secretaria Mun. de Educação	06.01.012.361.0005.2005.319000000.6001	R\$ 22.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**Art. 14** – Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** oriundo do excesso de arrecadação de Recursos de Impostos da Educação, 6001.

**Art. 15** – Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>Crédito Adicional</b>			
<b>Tipo de Crédito</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
Suplementar	Secretaria Mun. de Educação	06.01.012.361.0005.2008.319000000.6019	R\$ 185.000,00

**Art. 16** – Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)** oriundo do excesso de arrecadação de Recursos de Transferências do Fundeb 30%, 6019.

**Art. 17** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 25/10/2022 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 25 de outubro de 2022.

**ADILSON LISCZKOVSKI**  
**Prefeito Municipal**

Este decreto foi registrado e publicado no diário oficial dos Municípios.